



PROCESSO N.º 1298/12

PROTOCOLO N.º 11.452.136-1

PARECER CEE/CEMEP N.º 102/12

APROVADO EM 02/10/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO PADRE JOÃO BAGOZZI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL – SEDE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de convalidação dos atos escolares praticados de 08/02/10 a 16/12/11 no Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio e regularização da vida escolar dos alunos.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1 – Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 1285/12-SEED/SUED de 12/07/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 16/04/12 de interesse do Colégio Padre João Bagozzi – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal – Sede, no município de Curitiba que, por sua direção, solicita a convalidação dos estudos dos alunos concluintes no ano de 2011 do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

A direção da instituição de ensino, às fls. 03, justifica que foi realizada a inversão das disciplinas dos Módulos II e III do referido curso para uma organização didática de conteúdos não havendo mudança de carga horária das disciplinas e nem da carga horária total da Matriz Curricular, e que os alunos cumpriram todas as disciplinas dos três módulos sem danos ou prejuízos.

A informação da Coordenação de Documentação Escolar/SEED sobre o cumprimento da Matriz Curricular encontra-se às folhas 53 do processo, com a ressalva feita quanto a ordem das disciplinas de Ética Profissional, Contabilidade Fiscal, Estatística Aplicada, Contabilidade Industrial e Auditoria, dos Módulos II e III, que sofreram inversão para melhor organização dos conteúdos.

O Relatório Final da turma A – 1º semestre de 2010 (08/02/10 a 29/07/11) e turma A – 2º semestre de 2010 (19/07/10 a 16/12/11) consta às folhas 44 a 51.

O Parecer n.º 269/12-DET/SEED, de 11/06/12 encaminha o protocolado a este Conselho para a convalidação de estudos.



PROCESSO N.º 1298/12

O Colégio Padre João Bagozzi – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal – Sede, obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer CEE/CEB n.º 194/12 de 10/04/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir do início do ano de 2012.

O Curso Técnico em Contabilidade obteve a renovação do reconhecimento com base no Parecer CEE/CEB n.º 225/12 de 11/04/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir do início do ano de 2011.

Matriz Curricular aprovada pelo Parecer CEE/CEB nº 225/12.

Colégio Padre João Bagozzi – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal - Sede					
Município: Curitiba		NRC: Curitiba			
Curso: Técnico em Contabilidade de Nível Médio - Turnos: Manhã, Tarde e Noite					
Ano de Implantação: 2009					
Carga horária total do curso: 1280 (Hum mil duzentos e oitenta horas)					
Organização: Modular					
Módulo I e II Auxiliar de Contabilidade					
MÓDULOS	DISCIPLINA	TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO	CARGA TOTAL
MÓDULO I Fundamentação Organizacional	Informática Básica	20	40	–	60
	Contabilidade Geral	130	–	–	130
	Matemática	80	–	–	80
	Finança	–	–	–	–
	Relações Humanas no Trabalho	40	–	–	40
	Redação Oficial e Comercial	40	–	–	40
	Introdução à Administração	60	–	–	60
Total do módulo					410
TOTAL DO MÓDULO I					
MÓDULO II Planejamento dos Processos Contábeis	Ética Profissional	30	–	–	30
	Organização e Técnicas Comerciais	60	–	–	60
	Organização Trabalhista	60	–	–	60
		–	–	–	–
	Estatística Aplicada	40	20	–	60
	Operação do ciclo fiscal	60	–	–	60
	Contabilidade Comercial	100	–	–	100
TOTAL DO MÓDULO III					430
Módulo III Técnico em Contabilidade					
MÓDULO III Técnico em Contabilidade	Contabilidade Industrial	40	40	–	80
	Gestão de Pessoal	40	–	–	40
	Economia e Mercados	60	–	–	60
	Análise de Balanço	60	20	–	80
	Empreendedorismo	60	–	–	60
	Auditoria	40	–	–	40
	Estágio Supervisionado	80	–	–	80
TOTAL DO MÓDULO					440
Total Geral					1280



PROCESSO N.º 1298/12

Matriz Curricular Cursada

Colégio Padre João Bagozzi – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal - Sede					
Município: Curitiba			NRC: Curitiba		
Curso: Técnico em Contabilidade de Nível Médio - Turnos: Manhã, Tarde e Noite					
Ano de Implantação: 2011					
Carga horária total do curso: 1280 (Hum mil duzentos e oitenta horas)					
Organização: Modular					
MÓDULOS	DISCIPLINA	TEORIA	PRÁTICA	EST.	CARGA TOTAL
MÓDULO I Fundamentação Organizacional	Informática Básica	10	30	–	40
	Contabilidade Geral	120	–	–	120
	Matemática Financeira	80	–	–	80
	Relações Humanas no Trabalho	40	–	–	40
	Redação Oficial e Comercial	40	–	–	40
	Introdução à Administração	80	–	–	80
Total do módulo I					400
MÓDULO II Planejamento dos Processos Contábeis	Contabilidade Industrial	80	–	–	80
	Organização e Técnicas Comerciais	40	–	–	40
	Organização Trabalhista	80	–	–	80
	Introdução ao Direito	40	–	–	40
	Auditoria	40	–	–	40
	Contabilidade Comercial	120	–	–	120
TOTAL DO MÓDULO II					400
Módulo III Técnico em Contabilidade					
	Gestão de Pessoal	80	–	–	80
	Economia e Mercados	40	–	–	40
	Análise de Balanço	60	20	–	80
	Empreendedorismo	40	–	–	40
	Contabilidade Fiscal	80	–	–	80
	Estatística	40	–	–	40
	Metodologia e Técnica de Pesquisa/TCC	40	–	–	40
	Estágio Supervisionado	80	–	80	80
TOTAL DO MÓDULO III					480
Total Geral					1280



PROCESSO N.º 1298/12

2. Mérito

Trata-se do pedido de convalidação dos atos escolares com a regularização de vida escolar dos alunos relacionados no Relatório Final, às folhas 44 a 51, do Curso Técnico em Contabilidade – Turma A, realizado no 1º semestre de 2010, de 08/02/10 a 29/07/11 e Turma A – 2º semestre de 2010, de 19/07/10 a 16/12/11, do Colégio Padre João Bagozzi – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal – Sede, no município de Curitiba.

O Curso Técnico em Contabilidade foi autorizado e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1438/02 de 03/05/02, pelo prazo de 03 anos, quando da vigência da Deliberação nº 02/00 – CEE/PR, e obteve a renovação de autorização pela Resolução Secretarial nº 2620/05 de 23/09/05, pelo prazo de 03 anos.

Com a emissão da Deliberação nº09/06 – CEE/PR, de 20/12/06, o curso obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 1430/09 de 24/04/09 pelo prazo de 05 anos e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 2769/12 de 11/05/12, a partir do início do ano de 2011, pelo prazo de (cinco) anos.

Pelo Parecer CEE/CEB nº 596/09 de 08/12/09, o Curso Técnico em Contabilidade foi adequado à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR.

Consta à folha 53, a informação da Coordenação de Documentação Escolar da SEED, com justificativa quanto à ordem das disciplinas de Ética Profissional, Contabilidade Fiscal, Estatística Aplicada, Contabilidade Industrial e Auditoria, dos Módulos II e III, que sofreram inversão para melhor organização dos conteúdos.

A Matriz cursada pelos alunos matriculados no 1º semestre e 2º semestre de 2010, consta do Parecer CEE/CEB nº 225/12 de 11/04/12 como matriz proposta para a alteração do Plano de Curso.

A convalidação dos atos escolares praticados é necessária à regularização da vida escolar dos alunos, considerando o não cumprimento da ordenação sequencial das disciplinas dos módulos da Matriz Curricular aprovada pelo Parecer CEE/CEB n.º104/09, com a oferta realizada com a inversão das disciplinas, de Ética Profissional, Contabilidade Fiscal, Estatística Aplicada, Contabilidade Industrial e Auditoria, nos Módulos II e III, para melhor organização dos conteúdos, ficando claro a irregularidade praticada pelo Colégio Padre João Bagozzi – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal – Sede.

A despeito da instituição de ensino praticar atos escolares em desacordo com a Matriz Curricular aprovada, cumpriu todas as disciplinas dos três módulos.



PROCESSO N.º 1298/12

A direção da instituição de ensino informa que matriz curricular que está sendo cursada atualmente consta da folha 97, de acordo com o Parecer CEE/CEB nº 225/12 de 11/04/12

II – VOTO DA RELATORA

Assim sendo, somos favoráveis à convalidação dos atos escolares, ficando regularizada a vida escolar dos alunos listados no Relatório Final, às folhas 44 à 51, do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – concomitante e ou subsequente ao Ensino Médio, turma A – 1º semestre de 2010 de 08/02/10 a 29/07/11 e turma A – 2º semestre de 2010 de 19/07/10 a 16/12/11, do Colégio Padre João Bagozzi – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal – Sede, do município de Curitiba.

Encaminhe-se o protocolado à SEED/CDE para as providências necessárias e posteriormente à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Curitiba, 02 de outubro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE